



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 24

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1955

SENADO FEDERAL

ATA DA 1.ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 1 DE FEVEREIRO DE 1955.

PRESIDENCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

A. 14 HORAS E 30 MINUTOS COM-PARECEM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Fisco dos Antos. — Arêa Lado. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ruy Carneiro. — Apolônio Sales. — Ezechias da Rocha. — Júlio Leite. — Neves da Rocha. — Carlos Lindemberg. — Sá Tinoco. — Guilherme Malaquias. — Bernardes Filho. — Cesar Vergueiro. — Domingos Velasco. — Silvío Curvo. — Othon Mider. — Gomes de Oliveira. — Alberto Pasqualini. — (20).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes na Casa 20 Senhores Senadores.

Convindo os Srs. Silvío Curvo e Ruy Carneiro para completarem a Mesa Está aberta a primeira reunião preparatória da primeira sessão legislativa ordinária da terceira legislatura.

Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo 1.º Secretário:

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

Servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS:

Tribunal Superior Eleitoral.

Of. 50

Rio de Janeiro, D. F. — Em 18 de janeiro de 1955.

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício de V. Ex.ª de 29 de dezembro do ano findo, remeto, nesta data, a relação dos senadores eleitos no pleito de 3 de outubro, nas diversas circunscrições do País, cuja diplomação foi, pelos Tribunais Regionais, comunicada a este Tribunal Superior.

Devo esclarecer que de referência Estado de Mato Grosso, informou o respectivo Tribunal que em virtude de necessidade de eleições suplemen-

tares, ainda não procedidas não foram diplomados os candidatos.

No tocante aos Estados do Ceará e Bahia, até o momento presente, nenhuma comunicação chegou a este Tribunal.

Vaiho-me da oportunidade para apresentar a V. Ex.ª protestos de elevada estima e consideração. — Edgard Costa, Presidente.

RELAÇÃO DOS SENADORES ELEITOS E DIPLOMADOS DE ACÓRDO COM AS COMUNICAÇÕES FEITAS A) TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

AMAZONAS

SENADOR — Leopoldo Tavares da Cunha Melo — PSP PTB
SUPLENTE — Paulo Ramos Coelho — PSP PTB

SENADOR — Antônia Rodrigues Mourão Vieira — PTB
SUPLENTE — Walter Scott da Silva Reyol — PTB.

PARÁ

SENADOR — Alvaro Adolfo da Silveira — Al. Social Democrática
SUPLENTE

SENADOR — Joaquim Magalhães Cardoso Barata — Al. Social Democrática
SUPLENTE

MARANHÃO

SENADOR — Vitorino de Brito Freire — PSD
SUPLENTE — Alfredo Salim Dualibe — PSD

SENADOR — Sebastião Archer da Silva — PSD
SUPLENTE — Remy Archer da Silva — PSD

PIAUI

SENADOR — Leonidas de Castro Melo — A. Dem. Trab. (PSD PTB)
SUPLENTE — José de Mendonça Clark — Al. Democrática Trab.

PSD PTB)
SENADOR — Matias Olímpio de Melo — J. Democrática Trab. (PSD PTB)
SUPLENTE — João Mendes Olímpio de Melo — Al. Dem. Trab. (PSD PTB)

RIO GRANDE DO NORTE

SENADOR — Dinarte de Medeiros Mariz — Al. Social Prog.
SUPLENTE

SENADOR — Georgino Avelino — Al. Social Prog.
SUPLENTE

PARAÍBA

Senador — João Cavalcanti de Aranda — PSP UDN.
Suplente — Argemiro Figueiredo — UDN.
Suplente

PERNAMBUCO

Senador — Jairo Cardoso de Albuquerque Maranhão — PST UDN.
Suplente — Nelson Firme de Oliveira — PST UDN.
Senador — Antônio de Novaes Filho — PSD PL
Suplente — Luiz Sebastião Guedes Alcoforado — PSD.

ALAGOAS

Senador — Antônio de Freitas Cavalcanti — UDN.
Suplente — Afrânio Salgado Lages — UDN.
Senador — Rui Soares Palmeira — UDN.
Suplente — Luiz de Souza Cavalcanti — UDN.

SERGIPE

Senador — Lourival Fontes — PR PSD PTB PSB PST UDN.
Suplente — Augusto Maynard Gomes — PSP — UDN.
Suplente

BAHIA

Senador — Juracy Montenegro Magalhães — PST — PTB — UDN.
Suplente — Ovídio Antunes Teixeira — UDN — PTB.
Senador — João de Lima Teixeira — UDN — PTB.
Suplente — Osvaldo Castro Paiva — UDN — PTB.

ESPÍRITO SANTO

Senador — Atilio Vivaqua — Col. Dem. (PTB PR PRP PSP).
Suplente — Silvério Del Caro — Col. Dem. (PTB PR PRP PSP).
Senador — Ary de Siqueira Viana — Al. Interpartidário (PSD UDN).
Suplente — Urcercino Ourique de Aguiar — Al. Interpartidário (PSD UDN).

RIO DE JANEIRO

Senador — Paulo da Silva Fernandes — PTB — PR — PTN PSD.
Suplente — Manoel Luterback Nunes — PTB — PR PTN PSD.
Senador — Tarciso d'Almeida Miranda — PTB — PSD.
Suplente — Arlindo Rodrigues — PTB — PSD.

SÃO PAULO

Senador — Juvenal Lino de Matos — PSP.
Suplente — Antônio E. de Barros Filho — PSP.
Senador — Auro Soares Moura Andrade — PTN.
Suplente — Paulo Abreu — PTN.

PARANÁ

Senador — Moysés Lupion — PSD
Suplente — Alô Ticoulat Guimaraes — PSD.
Senador — Alô Ticoulat Guimaraes — PSD.
Suplente — Gaspar Duarte Veloso — PSD.

SANTA CATARINA

Senador — Nereu Ramos — PTB PSD.
Suplente — Francisco Galloti — PTB — PSD.
Senador — Saulo Saul Ramos — PTB PSD.
Suplente — Rodrigo Lobo — PTB PSD.

RIO GRANDE DO SUL

Senador — Armando Pereira da Câmara — Frente Democrática PSD UDN PL.
Suplente — Men de Sá — Frente Democrática (PSD UDN PL).
Senador — Daniel Krieger — Frente Democrática (PSD UDN PL).
Suplente — José Salgado Martins — Frente Democrática (PSD UDN PL).

MINAS GERAIS

Senador — Benedito Valadares — PSD.
Suplente — Olinto Fonseca Filho — PSD.
Senador — Carlos Alberto Lócio Pittencourt — PTB — PSB.
Suplente — João Lima Guimarães — PTB.

GOIÁS

Senador — Pedro Ludovico Teixeira — PSD.
Suplente — Senador Jerônimo Coimbra Bueno — Col. Dem. (UDN PSP).

DISTRITO FEDERAL

Senador — Agualdo Calado de Castro — PTB.
Suplente — Luiz Pinheiro Paes — PTB.
Senador — Gilberto Marinho — PSD PRT.
Suplente — Osvaldo Moura Brasil Amaral — PRT.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício 65:

Rio de Janeiro D.F. — Em 20 de janeiro de 1955.

Senhor Presidente:

Em aditamento ao meu ofício número 50, 18 de janeiro corrente, remeto a V. Ex.^a a relação dos senadores eleitos no pleito de 3 de outubro, no Estado da Bahia, cuja publicação foi comunicada a este Tribunal Superior pelo respectivo Regional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a meus protestos de estima e distinta consideração. — *Edgard Costa* — Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR REGIONAL
Relação dos Senadores eleitos e diplomados de acordo com a comunicação feita ao Tribunal Superior Eleitoral.

Bahia:

Senador — Juracy Montenegro Magalhães — PSP — PTB — UDN.

Suplente — Ovídio Antunes Teixeira — UDN — PTB.

Senador — João de Lima Teixeira — UDN — PTB.

Suplente — Osvaldo Castro Paiva — UDN — PTB.

Tribunal Superior Eleitoral — Seção de Estudos e Estatística.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício 99:

Em 31 de janeiro de 1955.

Senhor Presidente:

Em aditamento ao meu ofício número 50-55, de 18 do corrente, remeto a V. Ex.^a a relação dos senadores eleitos no pleito de 3 de outubro, no Estado do Ceará, cuja diplomação foi comunicada a este Tribunal Superior pelo respectivo Regional.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex.^a os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Edgard Costa* — Ministro Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Relação dos eleitos e diplomados de acordo com as comunicações feitas ao Tribunal Superior Eleitoral.

SENADO FEDERAL

Ceará:

Senador — Manuel do Nascimento Fernandes Távora.

Suplente — Carlos Viriato Sabaio.

Senador — José Parsifal Barroso.

Suplente — Fausto Augusto Borges Cabral.

DIPLOMAS

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Amazonas

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, reunido em sessão extraordinária especialmente convocada no dia quatro de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às onze horas, no edifício "Hermenegildo de Barros", sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral com a matéria dos seus juizes componentes, Desembargadores Francisco da Rocha Carvalho, Cyama Cesar Ituassú da Silva e Anésio Fortes Castelo Branco, doutores Mário Sílvy Cordeiro de Vencosa, Paulo Herben Maciel Jacob e do jurista Desembargador Sadoc Pereira, faltando com causa justificada o juiz doutor Helso do Carmo Ribeiro e seu substituto doutor Aderson Dutra; com a assistência do doutor Osmar Pedrosa, Procurador Regional Eleitoral, sendo lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, passou a fazer a verificação da apuração das eleições realizadas a 3 de outubro de 1954, separadamente, segundo as espécies dos

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHEA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito a vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

respectivos mandatos e pelo Relatório da Comissão Apuradora lido na sessão extraordinária do dia anterior, concluiu que o pleito abrange toda esta Circunscrição, compreendida nas suas vinte e uma zonas chegando afinal, aos resultados seguintes: As eleições para Senadores Federais e Suplentes de Senadores compareceram e votaram sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis (66.596) em quatrocentas e dez (410) seções; foram anuladas doze (12) seções e deixaram de funcionar nove (9), pelos motivos constantes do Relatório da Comissão Apuradora, foram interpostos recursos e impugnações especificadas no Relatório em referência, em número de nove (9), dos quais apenas um (1) teve provimento. Obtiveram sufrágios para Senador Federal os candidatos: — Doutor Leopoldo Tavares da Cunha Melo (Partido Trabalhista Brasileiro e Social Progressista) trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito (35.568) votos; Professor Antônia Rodrigues Mourão Vieira (Partido Trabalhista Brasileiro) trinta e dois mil (32.000) votos; Doutor Alvaro Botelho Maia (Aliança "Pela Democracia Cristã") vinte e três mil trezentos e cinquenta e oito (23.358) votos e Doutor Manuel Severiano Nunes (mesma Aliança) vinte e três mil cento e sessenta e cinco (23.165) votos; em branco, quatorze mil oitocentos e noventa e três (14.893) e nulos, quatro mil duzentos e oito (4.208) votos. Em consequência da verificação mencionada, após metódico exame, tendo em consideração o resultado obtido e a diferença entre os quatro referidos candidatos o Desembargador Presidente, em nome do Tribunal e de acordo com o parecer oral do Doutor Procurador Regional nos termos do artigo 109 do Código Eleitoral vigente, proclamou eleitos Senadores Federais por esta Circunscrição do Amazonas, o Doutor Leopoldo Tavares da Cunha Melo e Professor Antônia Rodrigues Mourão Vieira. Para Suplentes de

Senadores Federais obtiveram sufrágios os candidatos: — Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senhores Walter Scott da Silva Rayol, trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois (31.842) votos e Paulo Ramos Coelho, trinta e um mil seiscentos e um (31.601) votos. Aliança "Pela Democracia Cristã" — Doutores Deoclides de Carvalho Leal, vinte e dois mil e quarenta e quatro (22.044) votos e José Rocha de Silva, vinte mil trezentos e um (20.301) votos e pelo Partido Social Progressista — Doutor Manuel Elias de Almeida Anunciação, dois mil quinhentos e quarenta e três (2.543) votos; em branco, vinte e um mil duzentos e sessenta e nove (21.269) e nulos, três mil quinhentos e noventa e dois (3.592) votos. Em vista do resultado colhido, após metódico exame, tendo em consideração o resultado obtido e a diferença verificada entre os cinco candidatos a Suplentes de Senadores, o Desembargador Presidente, em nome do Tribunal e de acordo com o parecer oral do graduado representante do Ministério Público junto a este sodalício nos termos do artigo 109, letra b, do Código Eleitoral vigente, proclamou eleitos Suplentes de Senadores pela Circunscrição do Estado do Amazonas os Senhores Walter Scott da Silva Rayol e Paulo Ramos Coelho. Na conformidade do parágrafo único do artigo 118, de citado Código, combinado com o artigo 42 parágrafo único, letra b, das Instruções baixadas pela Resolução número 4.757, de 20 de agosto de 1954 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, proclamado o candidato eleito — foi o presente extrato tirado da Ata Geral de sessão aludida, o qual firmado pelo Desembargador Francisco da Rocha Carvalho, Presidente deste Tribunal, servirá de Diploma do mencionado candidato eleito.

Professor Antônia Rodrigues Mourão Vieira
Secretário do Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição do Amazo-

nas, em Manaus, 24 de dezembro de 1954. — *Francisco da Rocha Carvalho*, Presidente do Tribunal Eleitoral.

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado do Amazonas

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, reunido em sessão extraordinária especialmente convocada, no dia quatro de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às onze horas, no edifício "Hermenegildo de Barros", sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, com a maioria dos seus juizes componentes, Desembargadores Francisco da Rocha Carvalho, Cyama Cesar Ituassú da Silva e Anésio Fortes Castelo Branco, doutores Mário Sílvy Cordeiro de Vencosa, Paulo Herben Maciel Jacob e do jurista Desembargador Sadoc Pereira, faltando com causa justificada o juiz doutor Helso do Carmo Ribeiro e seu substituto, doutor Aderson Dutra; com a assistência do doutor Osmar Pedrosa, Procurador Regional Eleitoral, sendo lida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, passou a fazer a verificação da apuração das eleições realizadas a 3 de outubro de 1954, separadamente, segundo as espécies dos respectivos mandatos; e pelo Relatório da Comissão Apuradora, lido na sessão extraordinária do dia anterior, concluiu que o pleito abrange toda esta Circunscrição: compreendida nas suas vinte e uma zonas, chegando, a final aos resultados seguintes: As eleições para Senadores Federais e Suplentes de Senadores compareceram e votaram sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis (66.596) em quatrocentas e dez (410) seções; foram anuladas doze (12) seções e deixaram de funcionar nove (9), pelos motivos constantes do Relatório da Comissão Apuradora, foram interpostos recursos e impugnações especificadas no Relatório em referência, em número de nove (9), dos quais apenas um (1) teve provimento. Obtiveram sufrágios para Senador Federal os candidatos: — Doutor Leopoldo Tavares da Cunha Melo (Partido Trabalhista Brasileiro e Social Progressista) trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito (35.568) votos; Professor Antônia Rodrigues Mourão Vieira (Partido Trabalhista Brasileiro) trinta e dois mil (32.000) votos; Doutor Alvaro Botelho Maia (Aliança "Pela Democracia Cristã") vinte e três mil trezentos e cinquenta e oito (23.358) votos e Doutor Manuel Severiano Nunes (mesma Aliança) vinte e três mil cento e sessenta e cinco (23.165) votos; em branco, quatorze mil oitocentos e noventa e três (14.893) e nulos, quatro mil duzentos e oito (4.208) votos. Em consequência da verificação mencionada, após metódico exame, tendo em consideração o resultado obtido e a diferença entre os quatro referidos candidatos o Desembargador Presidente, em nome do Tribunal, e de acordo com o parecer oral do Doutor Procurador Regional, nos termos do artigo 109 do Código Eleitoral vigente, proclamou eleitos Senadores Federais por esta Circunscrição do Amazonas, o Doutor Leopoldo Tavares da Cunha Melo e Professor Antônia Rodrigues Mourão Vieira. Para Suplentes de Senadores Federais obtiveram sufrágios os candidatos: — Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senhores Walter Scott da Silva Rayol, trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois (31.842) votos e Paulo Ramos Coelho, trinta e um mil seiscentos e um (31.601) votos. Aliança "Pela Democracia Cristã" — Doutores Deoclides de Carvalho Leal, vinte e dois mil e quarenta e quatro (22.044) votos e José Rocha de Ma-

chado e Silva, vinte mil trezentos e um (20.301) votos e pelo Partido Social Progressista — Doutor Manuel Elias de Almeida Anunciação, dois mil quinhentos e quarenta e três (2.543) votos; em branco, vinte e um mil duzentos e sessenta e nove (21.269) e nulos, três mil quinhentos e noventa e dois (3.592) votos. Em vista do resultado colhido, após metódico exame tendo em consideração o resultado obtido e a diferença verificada entre os cinco candidatos a Suplentes de Senadores, o Desembargador Presidente, em nome do Tribunal, e de acordo com o parecer oral de grãvidado representante do Ministério Público junto a este órgão, nos termos do artigo 109, letra b, do Código Eleitoral vigente proclamou eleitos Suplentes de Senadores pela Circunscrição do Estado do Amazonas, os Senhores Walter Scott da Silva Rayol e Paulo Ramos Coelho. Na conformidade do parágrafo único, do art. 118, do citado Código combinado com o artigo 42, parágrafo único letra b, das Instruções baixadas pela Resolução número 4.757, de 20 de agosto de 1954, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, proclamando o candidato eleito, — foi o presente extrato tirado da Ata Geral da sessão aludida a qual, firmado pelo Desembargador Francisco da Rocha Carvalho Presidente deste Tribunal, servirá de Diploma do mencionado candidato eleito: Doutor Leonildo Tavares da Cunha Melo, Secretário do Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição do Amazonas em Manaus, 24 de dezembro de 1954 — Francisco da Rocha Carvalho, Presidente do Tribunal Eleitoral.

Poder Judiciário Federal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ

DIPLOMA DE SENADOR

Eleições de 3 de Outubro de 1954

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará declara eleito Senador, para o mandato que começará em 1.º de Fevereiro do ano de 1955 o cidadão Alvaro Adolpho da Silveira, candidato registrado pela Aliança Social Democrática, de acordo com o constante da ata geral da apuração, cujo extrato vai abaixo transcrito e é do teor seguinte:

“As vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro nesta cidade de Belém do Pará, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, às dez horas, presentes os Senhores Desembargador Arnaldo Valente Lobo, Ignácio de Souza Motta, Alvaro Pantoja Pimentel, Doutores Milton Leão de Melo, Júlio Freire Gouveia de Andrade, Joaquim Gomes de Norões e Sousa, Hamilton Ferreira de Souza e Edgard Lassance da Cunha, respectivamente Presidente, Vice-Presidente, Juizes e Procurador Regional, foi aberta a presente sessão pública para a apuração final das eleições realizadas no dia 3 de Outubro. Depois de examinado o Relatório apresentado pelo presidente da Comissão Apuradora, foram pelo Tribunal apurados cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete votos válidos nesta circunscrição eleitoral, sendo proclamado eleito Senador o cidadão Alvaro Adolpho da Silveira, que obteve oitenta e oito mil seiscientos e dez (88.610) votos. E como nada mais houve a tratar, foi pelo Desembargador Presidente encerrada a sessão e lavrada a ata, que lida e lida da conformidade, val por todos assinada. Eu, Edgard de Souza Franco, secretário, a escrevi. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente; Ignácio de Souza Motta, Vice-Presidente; Alvaro Pantoja Pimentel, Juiz; Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouveia de Andrade — Joaquim Gomes de Norões e Sousa e Hamilton Ferreira de Souza.

za. Foi presente (a) Edgar Lassance da Cunha.

Belém, 11 de Janeiro de 1955. — Arnaldo Valente Lobo — Presidente.

CIRCUNSCRIÇÃO DO MARANHÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DIPLOMA DE SENADOR

Extrato da Ata Geral de apuração das eleições realizadas a 3 de outubro de 1954, para Senadores da República e seus Suplentes.

O Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa, Presidente em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na forma do disposto no artigo 118 e seu parágrafo único, alínea p, do Código Eleitoral (Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950) e 42, das Instruções baixadas pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral, a 20 de agosto de 1954 (Resolução n.º 4.757), e tendo em vista o resultado dos trabalhos da Comissão Apuradora desta Corte de Justiça, homologado em sessão de 10 de janeiro de 1955, expedio ao Sr. Sebastião Archer da Silva para que lhe sirva de diploma, o seguinte extrato da ata de apuração das eleições realizadas, neste Estado, a 3 de outubro do ano próximo findo, para Senadores da República e seus suplentes.

O total de votos válidos apurados nesta eleição foi o seguinte: 301.631.

Candidatos proclamados eleitos, na ordem decrescente da votação obtida: Senadores pelo Partido Social Democrático — Vitorino de Brito Freire com cento e onze mil quinhentos e trinta e um (111.531) votos nominais, Sebastião Archer da Silva, com cento e nove mil novecentos e trinta e seis (109.936) votos nominais. Suplentes de Senadores para o Partido Social Democrático — Alfredo Salim Dualibe, com cento e nove mil setecentos e sessenta e seis (109.766) votos nominais, Remy Bayma Archer da Silva, com cento e nove mil seiscientos e vinte e seis (109.626) votos nominais. Senadores pelo Partido Social Progressista — Clodomir Teixeira Millet com quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito (41.758) votos nominais, Alarico Nunes Pacheco, com trinta e oito mil quatrocentos e seis (38.406) votos nominais. Suplentes de Senadores para o Partido Social Progressista — Severino Dias Carneiro, com quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro (41.534) votos nominais e Jurandir de Souza Bráuna, com trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis (37.836) votos nominais.

Este extrato está de acordo com a ata geral, aprovada em sessão de 10 de janeiro do corrente ano.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão em São Luiz, 10 de janeiro de 1955. — Nicolao Dino de Castro e Costa, Presidente em exercício.

CIRCUNSCRIÇÃO DO MARANHÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DIPLOMA DE SENADOR

Extrato da Ata Geral de apuração das eleições realizadas a 3 de outubro de 1954, para Senadores e seus Suplentes.

O desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa, Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na forma do disposto no artigo 118 e seu parágrafo único, alínea p, do Código Eleitoral (Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950) e 42, das Instruções baixadas pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral a 20 de agosto de 1954 (Resolução n.º 4.757) e tendo em vista o resultado dos trabalhos da Comissão Apuradora desta Corte de Justiça, homologado em sessão de 10 de janeiro de 1955, expedio ao Sr. Vitorino de Brito Freire para que lhe sirva de diploma o seguinte extrato da ata geral de apura-

ção das eleições realizadas, neste Estado, a 3 de outubro do ano próximo findo para Senadores da República e seus Suplentes.

O total de votos válidos apurados nesta eleição foi o seguinte: 301.631.

Candidatos proclamados eleitos, na ordem decrescente da votação obtida: Senadores pelo Partido Social Democrático — Vitorino de Brito Freire, com cento e onze mil quinhentos e trinta e um (111.531) votos nominais, Sebastião Archer da Silva, com cento e nove mil novecentos e trinta e seis (109.936) votos nominais. Suplentes de Senadores para o Partido Social Democrático — Alfredo Salim Dualibe, com cento e nove mil setecentos e sessenta e seis (109.766) votos nominais, Remy Bayma Archer da Silva, com cento e nove mil seiscientos e vinte e seis (109.626) votos nominais. Senadores pelo Partido Social Progressista — Clodomir Teixeira Millet, com quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito (41.758) votos nominais, Alarico Nunes Pacheco, com trinta e oito mil quatrocentos e seis (38.406) votos nominais. Suplentes de Senadores para o Partido Social Progressista — Severino Dias Carneiro com quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro (41.534) votos nominais e Jurandir de Souza Bráuna, com trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis (37.836) votos nominais.

Este extrato está de acordo com a ata geral, aprovada em sessão de 10 de janeiro do corrente ano.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luiz, 10 de janeiro de 1955. — Nicolao Dino de Castro e Costa, Presidente em exercício.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Presidente do Tribunal Regional do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber, para os fins de que trata o artigo 118 da Lei 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), que, na ata geral da sessão de 25 de janeiro de 1955, realizada no dia 25 de janeiro de 1955, e que aprovou a apuração das eleições de 3 de outubro do ano findo, ter sido proclamado Senador da República o Doutor Leonildo de Castro Mello, eleito pelo Partido Social Democrático, para o período de 31 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1963, com 97.612 votos, bem como o de 324.803 o total de votos válidos apurados. Eu, José Gualberto da Silva, Diretor da Secretaria, em exercício, lavrei e subscrevi o presente extrato de ata.

Terezina, 26 de janeiro de 1955. — (a) Flávio José Furtado e Mendonça, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Presidente do Tribunal Regional do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber, para os fins de que trata o artigo 118 da Lei 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), que, na ata geral da sessão deste Tribunal, realizada no dia 25 de janeiro de 1955, e que aprovou a apuração das eleições de 3 de outubro do ano findo, ter sido proclamado Senador da República o Doutor Mathias Olympio de Mello, eleito pelo Coligação Democrática Trabalhista, para o período de 31 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1963, com 87.438 votos, bem como o de 324.803 o total de votos válidos apurados. Eu, José Gualberto da Silva, Diretor da Secretaria, em exer-

cício, lavrei e subscrevi o presente extrato de ata.

Terezina, 26 de janeiro de 1955. — (a) Flávio José Furtado e Mendonça, Presidente do T. R. E.

JUSTIÇA ELEITORAL

CEARÁ

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará declara eleito Senador pelo Estado do Ceará para a legislatura 1955-1963, o cidadão José Parsifal Barroso, de acordo com a ata anexa.

Fortaleza, 27 de janeiro de 1955. — (a) Virgílio de Brito Firmeza — Presidente.

EXTRATO DA ATA GERAL

As 10 horas, do dia 26 de janeiro de 1955, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do senhor desembargador Virgílio de Brito Firmeza, presentes os senhores Juizes Desembargador Arnaud Ferreira Baitar, Desembargador Péricles Ribeiro, — Dr. José Geiniano Jurema, — Dr. Luiz Gonzaga Alves Bezerra, — Dr. Manuel Antônio de Andrade Furtado e José Arr de Carvalho e o Procurador Regional Dr. Custódio Toscano foi feita a proclamação dos candidatos a cargo eletivos, concorrendo o cidadão José Parsifal Barroso, nas eleições realizadas no dia 3 de outubro de 1954, como candidato a Senador pelo Estado do Ceará, e obtendo, de 1.003.160 votos apurados, 254.737 votos.

Fortaleza, 26 de janeiro de 1955. — Virgílio de Brito Firmeza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

JUSTIÇA ELEITORAL

CEARÁ

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará declara eleito Senador pelo Estado do Ceará para a legislatura 1955-1963, o cidadão Manoel do Nascimento Fernandes Távora, de acordo com a ata anexa.

Fortaleza, 27 de janeiro de 1955. — (a) Virgílio de Brito Firmeza — Presidente.

EXTRATO DA ATA GERAL

As 10 horas, do dia 26 de janeiro de 1955, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do senhor desembargador Virgílio de Brito Firmeza, presentes os senhores Juizes Desembargador Arnaud Ferreira Baitar, Desembargador Péricles Ribeiro, — Dr. José Geiniano Jurema, — Dr. Luiz Gonzaga Alves Bezerra, — Dr. Manuel Antônio de Andrade Furtado e Dr. José Arr de Carvalho e o Procurador Regional Dr. Custódio Toscano foi feita a proclamação dos candidatos a cargo eletivos, concorrendo o cidadão Manoel do Nascimento Fernandes Távora, nas eleições realizadas no dia 3 de outubro de 1954, como candidato a Senador pelo Estado do Ceará, e obtendo, de 1.003.160 votos apurados, 62.188 votos.

Fortaleza, 26 de janeiro de 1955. — Virgílio de Brito Firmeza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

República dos Estados Unidos do Brasil

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE

DIPLOMA

O Desembargador Presidente do egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta na Ata Geral de Proclamação das eleições realizadas no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 3 de outu-

bro de 1954, na qual foram apurados 186.862 votos válidos na forma do disposto na letra "b", do art. 42, da Resolução número 4.757, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, expede o presente Diploma de Senador ao cidadão *Dinarte de Medeiros Mariz*, candidato registrado que obteve cento e três mil setecentos e onze. (03.711) votos, a fim de que possa o eleito exercer em toda plenitude o mandato que lhe foi conferido.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 12 de janeiro de 1955. — *José Aureo Lins Bahia*, Presidente.

República dos Estados Unidos do Brasil

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIPLOMA

O Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais:

Tendo em vista o que consta na Ata Geral de Proclamação das eleições procedidas no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 3 de outubro de 1954, na qual foram apurados 136.862 votos válidos na forma do disposto na letra "b", do art. 42, da Resolução número 4.757, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, expede o presente Diploma de Senador ao cidadão *Georgino Avelino*, candidato registrado que obteve oitenta e um mil novecentos e cinquenta e oito (81.958) votos, a fim de que possa o eleito exercer em toda plenitude o mandato que lhe foi conferido.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 12 de janeiro de 1955. — *José Aureo Lins Bahia*, Presidente. — Reconheço a firma supra do Des. José Aureo Lins Bahia Natal, 12 de janeiro de 1955. Em testemunho da verdade. — *A. Cunha de Azevedo* Tabelião Público. — 4.º Cartório Judiciário — Tabelião e Escrivão *Alísio Cunha de Azevedo*. Natal — Rio Grande do Norte — Serviço Eleitoral (Isento de selos).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ESTADO DA PARAÍBA

Diploma de Senador

Titular — *João Cavalcanti de Arruda*.
Data da Eleição — 3 de outubro de 1954.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, declara eleito *Senador*, nas eleições realizadas a 3 de outubro do corrente ano, o cidadão *João Cavalcanti de Arruda*, votado nas legendas da União Democrática Nacional e do Partido Social Progressista, conforme apuração geral e proclamação dos eleitos verificadas em sessão de 14 de dezembro de 1954, de cuja ata consta que o total dos votos apurados subiu a quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta e quatro, assim distribuídos:

União Democrática Nacional.	
Argemiro de Figueiredo ...	109.416
Partido Social Progressista:	
João Cavalcanti de Arruda.	110.000
Partido Social Democrático:	
Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo ...	103.713
Partido Libertador:	
Virgílio Veloso Borges ...	101.871
Partido Trabalhista Brasileiro:	
Bernardo Alfredo Neto de Sá ...	9.193

Partido Social Trabalhista:

José Demétrio de Albuquerque e Silva	475
Votos em branco	434.668
Total	57.616
	493.274

Cumprida a exigência do art. 181, § 3.º da Constituição Federal, e o disposto no art. 118, parágrafo único, letra a, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, é expedido, para todos os efeitos legais, o presente diploma.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de dezembro de 1954. — *Antônio Gabini da Costa Machado*, Presidente — *Manoel Maia de Vasconcelos*, Vice-Presidente. — *J. Flóscolo da Nóbrega*. — *Francisco F. da Nóbrega Espinola*. — *Jurandy Guedes Miranda de Azevedo*. — *Vamberto A. Costa*. — *J. Santos Coelho Filho*. — *João Jurema*, Procurador Regional.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, nos termos do Código Eleitoral vigente, concede o presente diploma de Senador ao Senhor *Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão* eleito na lista registrada dos partidos: União Democrática Nacional e Partido Social Trabalhista para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita na sessão de 28 de dezembro de 1954, do mesmo Tribunal Regional Eleitoral, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

Votação Geral Apurada ..	807.794
Votação Nominal do Diplomado	208.077

E para que o Senador eleito possa provar sua qualidade perante quem de direito, mandei fazer o presente diploma que assino com o diplomado.

Recife, 26 de janeiro de 1955. — *Pedro F. C. de Vasconcelos*, Presidente. — *Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão* Senador eleito. — *Vinicius Soares de Almeida*, Diretor da Secretaria.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, nos termos do Código Eleitoral vigente, concede o presente diploma de Senador ao Senhor *Antônio de Novais Filho* eleito na lista registrada do Partido Social Democrático e Partido Libertador para a representação de Pernambuco no Senado Federal, segundo a proclamação feita na sessão de 28 de dezembro de 1954, do mesmo Tribunal Regional Eleitoral, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da respectiva ata:

Votação geral apurada	807.794
Votação nominal do diplomado	204.091

E para que o Senador eleito possa provar sua qualidade perante quem de direito, mandei fazer o presente diploma que assino com o diplomado.

Recife, 26 de janeiro de 1955. — a) *Pedro F. Cabral de Vasconcelos*, Presidente. — a) *Antônio Novais Filho*, Eleito. — a) *Vinicius Soares de Almeida*, Diretor da Secretaria.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS

DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

Extrato da ata geral dos trabalhos sobre a apuração da eleição para o Senado Federal realizada no Estado de Alagoas em 3 de outubro de 1954, que servirá de Diploma ao candidato eleito Dr. *Antônio de Freitas Cavalcanti*.

Total dos votos

Em toda a circunscrição do Estado de Alagoas foram apurados 216.363 (duzentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e três) votos para o Senado Federal, nas eleições realizadas em 3 de outubro de 1954.

Votação obtida pelo diplomado

Foi considerado eleito Senador Federal para as legislaturas de 1955-1962 o Dr. *Antônio de Freitas Cavalcanti*, candidato da União Democrática Nacional, por haver obtido 60.061 (sessenta mil e sessenta e um) votos.

Assim, tendo em vista o disposto no artigo 118 da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), e para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente extrato, que servirá de Diploma de Senador Federal pelo Estado de Alagoas ao Dr. *Antônio de Freitas Cavalcanti*, eleito pela União Democrática Nacional.

A ata geral, lavrada em 26 do corrente, e de cujo original foi extraído o presente, foi aprovada e devidamente assinada pelos membros deste Tribunal, em sessão de 29 deste mês. Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, 30 de novembro de 1954. — *Hermann Byron de Araújo Soares*.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS

DIPLOMA DE SENADOR FEDERAL

Extrato da ata geral dos trabalhos sobre a apuração da eleição para o Senado Federal realizada no Estado de Alagoas em 3 de outubro de 1954, que servirá de Diploma ao candidato eleito Dr. *Rui Soares Palmeira*.

Total dos Votos

Em toda a circunscrição do Estado de Alagoas foram apurados 216.363 (duzentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e três) votos para o Senado Federal, nas eleições realizadas em 3 de outubro de 1954.

Votação obtida pelo diplomado

Foi considerado eleito Senador Federal para as legislaturas de 1955-1962 o Dr. *Rui Soares Palmeira*, candidato da União Democrática Nacional, por haver obtido 56.674 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro) votos.

Assim, tendo em vista o disposto no art. 118 da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), e para que produza os devidos efeitos legais, é expedido o presente extrato, que servirá de Diploma de Senador Federal pelo Estado de Alagoas ao Dr. *Rui Soares Palmeira* eleito pela União Democrática Nacional.

A ata geral, lavrada em 26 do corrente e de cujo original foi extraído o presente foi aprovada e devidamente assinada pelos membros deste Tribunal em sessão de 29 deste mês. Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, 30 de novembro de 1954. — *Hermann Byron de Araújo Soares*, Presidente.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, na forma da Lei,

declara eleito Senador da República, pelo Estado o cidadão *Augusto Maynard Gomes* que, num total de duzentos e três mil trezentos e quarenta e cinco (203.345) votos, na eleição realizada em 3 de outubro de 1954 obteve a votação de cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito (52.548) sufrágios, conforme tudo consta da ata geral da apuração realizada neste Tribunal. E, para os devidos fins, é passado o presente que servirá de diploma e vai devidamente assinado. Aracaju, 11 de janeiro de 1955. — Des. *Hunald Santafior Cardoso* — Presidente do Tribunal.

República dos Estados Unidos do Brasil

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — ESTADO DE SERGIPE

O Tribunal Regional do Estado de Sergipe, na forma da Lei, declara eleito Senador da República, pelo mesmo Estado o cidadão *Lourival Fontes* que, num total de duzentos e três mil, trezentos e quarenta e cinco (203.345) votos, na eleição realizada em 3 de outubro de 1954 obteve a votação de oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove (87.879) sufrágios, conforme tudo consta da ata geral da apuração realizada neste Tribunal. E, para os devidos fins, é passado o presente que servirá de diploma e vai devidamente assinado.

Aracaju 11 de janeiro de 1955. — Des. *Hunald Santafior Cardoso*, Presidente do Tribunal.

República dos Estados Unidos do Brasil

Diploma de Senador pelo Estado Federado da Bahia. — Ano de 1955.

O Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição da Bahia, pelo seu Presidente na conformidade da vigente legislação

Tendo em vista que o total dos votos apurados da eleição para Senadores, realizada em 3 de outubro de 1954, elevou-se a um milhão trezentos cinquenta e nove mil duzentos e quatorze (1.359.214) cabendo ao candidato *João de Lima Teixeira* duzentos noventa e nove mil cento e dez (299.110) como consignado na Ata lavrada no livro n.º 18 às fls. 1 — 13, da sessão realizada em 13 de janeiro de 1955, para aprovação do Relatório da Comissão Apuradora, do que resultou ser proclamado eleito, por maioria de votos, o cidadão acima nomeado.

Confere-lhe este Diploma de Senador Pelo Estado Federado da Bahia, para que, empossado, exerça o mandato que lhe foi outorgado pelos sufrágios dos seus concidadãos, pelo tempo fixado no § 2.º do Art. 60 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

Cidade do Salvador e Tribunal Regional Eleitoral em 14 de janeiro de 1955. — *Cleoberto Cardoso Gomes* Presidente.

República dos Estados Unidos do Brasil

Diploma de Senador pelo Estado Federado da Bahia. — Ano de 1955.

O Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição da Bahia, pelo seu Presidente, na conformidade da vigente legislação.

Tendo em vista que o total dos votos apurados da eleição para Senadores, realizada em 3 de outubro de 1954, elevou-se a um milhão trezentos cinquenta e nove mil duzentos e quatorze (1.359.214) cabendo ao candidato *Juracy Montenegro Magalhães* trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e seis (363.226) como consignado na Ata lavrada no livro número 18 às fls. 1-13, da sessão realizada em 13 de janeiro de 1955, para aprovação do Relatório da Comissão Apuradora do que resultou ser proclamado eleito, por maioria de votos o cidadão acima nomeado.

Confere-lhe este diploma de Senador pelo Estado Federado da Bahia, para que, empossado, exerça o mandato que lhe foi outorgado pelos sufrágios dos seus concidadãos, pelo tempo fixado no § 2.º do artigo 60 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

Cidade do Salvador o Tribunal Regional Eleitoral, em 14 de janeiro de 1955. — Cleobolito Cardoso Gomes, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 118 da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), expede o presente diploma de Senador ao Sr. Ary de Siqueira Vianna, eleito por esta Circunscrição e registrado pela Aliança Interpartidária (PSD-UDN), com setenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove (75.679) votos nominais, do total de trezentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e dois (353.752) votos apurados nas eleições de 3 de outubro do corrente ano, conforme consta da ata da sessão do mesmo Tribunal realizada em data de 25 de novembro próximo findo. — Vitória, 4 de dezembro de 1954. a) — Gilson Vieira de Mendonça, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 118 da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), expede o presente diploma de Senador ao Senhor Atilio Vivacqua, eleito por esta Circunscrição e registrado pela Coligação Democrática (PTB — PR — PRP — PSP), com noventa e três mil trezentos e noventa e cinco (93.395) votos nominais, do total de trezentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e dois (353.752) votos apurados nas eleições de 3 de outubro do corrente ano, conforme consta da ata da sessão do mesmo Tribunal realizada em data de 25 de novembro próximo findo. — Vitória, 4 de dezembro de 1954. — Gilson Vieira de Mendonça, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA

O Desembargador Alvaro Ferreira da Silva Pinto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, para os efeitos legais, que o Tribunal, em sessão de hoje, aprovou as eleições realizadas neste Estado a 3 de outubro de 1954, nas quais foram apurados 563.867 votos, e que tendo o cidadão Tarcisio D'Almeida Miranda obtido 242.478 votos, foi proclamado eleito Senador Federal e assim, na conformidade do artigo 118, parágrafo único letra b da Lei número 1.164 de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral) expede o presente extrato da ata da citada Sessão na parte a ele referente, para lhe servir de Diploma.

Niterói 31 de dezembro de 1954. — Alvaro Ferreira S. Pinto, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIPLOMA

O Desembargador Alvaro Ferreira da Silva Pinto Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, para os

efeitos legais, que o Tribunal, em sessão de hoje, aprovou as eleições realizadas neste Estado a 3 de outubro de 1954, nas quais foram apurados 563.867 votos, e que tendo o cidadão Paulo da Silva Fernandes obtido 279.597 votos, foi proclamado eleito Senador Federal, e assim na conformidade do artigo 118, parágrafo único, letra b, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950 (Código Eleitoral), expede o presente extrato da ata da citada Sessão, na parte a ele referente, para lhe servir de Diploma.

Niterói, 31 de dezembro de 1954. — Alvaro Ferreira da Silva Pinto, Presidente do Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, alínea g e h, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, expede o presente diploma de Senador ao Sr. Aguiinaldo Caiado de Castro, eleito por esta Circunscrição e registrado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, com trezentos e trinta e um mil setecentos e quatro votos nominais apurados nas eleições realizadas a 3 de outubro do corrente ano, conforme consta da ata da Sessão do mesmo Tribunal realizada em 29 de outubro de 1954.

Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1954. — Eurico Rodolpho Paixão.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, alíneas g e h da Lei número 1.164, de 24 de julho de 1950 expede o presente diploma de senador ao Sr. Gilberto Marinho, eleito por esta Circunscrição e registrado pelos Partidos Social Democrático, Republicano Trabalhista e Trabalhista Nacional, com duzentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e três votos nominais apurados nas eleições realizadas a 3 de outubro de 1954, conforme consta da ata da Sessão do mesmo Tribunal realizada em 29 de outubro de 1954.

Rio de Janeiro, D.F. em 29 de dezembro de 1954. — Eurico Rodolpho Paixão.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato da Ata a que se refere o Art. 118 do Código Eleitoral (Lei n. 1.164, de 24-7-1950), na parte relativa ao Candidato
Auro Soares de Moura Andrade

Aos 23 de outubro de 1954 nesta Capital de São Paulo, no Tribunal Regional Eleitoral, à rua do Seminário, 61 sob a presidência do Desembargador João Manuel Carneiro Lacerda, presentes todos os seus membros, foi discutido e aprovado o relatório da Comissão Apuradora e proclamado o resultado da eleição realizada no dia 3 de outubro corrente, tendo-se verificado que o total de votos apurados, na eleição de

Senador

foi de três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois (3.859.462), sendo proclamado eleito o candidato

Auro Soares de Moura Andrade que recebeu quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove (551.549) votos nominais.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo aos 25 de outubro de 1954. Eu Secretário do Tribunal, subscrevi. O Presidente do Tribunal: João M. C. Lacerda.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato da Ata a que se refere o Art. 118 do Código Eleitoral (Lei n. 1.164, de 24-7-1950), na parte relativa ao Candidato

Juvenal Lino de Mattos

Aos 23 de outubro de 1954, nesta Capital de São Paulo, no Tribunal Regional Eleitoral, à rua do Seminário, 61, sob a presidência do Desembargador João Manuel Carneiro Lacerda, presentes todos os seus membros, foi discutido e aprovado o relatório da Comissão Apuradora e proclamado o resultado da eleição realizada no dia 3 de outubro corrente, tendo-se verificado que o total de votos apurados na eleição de

Senador

foi de três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois (3.859.462), sendo proclamado eleito o candidato

Juvenal Lino de Mattos

que recebeu quinhentos e noventa mil oitocentos e dez (590.810) votos nominais.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, aos 25 de outubro de 1954. Eu Secretário do Tribunal, subscrevi. O Presidente do Tribunal: João M. C. Lacerda.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

PARANÁ

DIPLOMA

Conferido, nos termos do Código Eleitoral, ao Senhor

Alô Ticoulat Guimarães
eleito em 3 de outubro de 1954,
Senador

Extrato da Ata da Sessão Ordinária de Proclamação dos Eleitos em 3 de outubro de 1954.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala das sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dezesseis horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Xavier da Veiga sendo secretariada pelo Doutor Mário Lopes dos Santos, Diretor da Secretaria, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargador Antônio Gomes Júnior, Doutores Joaquim Ferreira Guimarães, Alberto de Carvalho Seixas, José Severino Pereira Ramos e Edgar Linhares Filho, estando também presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco de Alencar Matos Procurador Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Tribunal proclamou eleito Senador pelo Estado do Paraná, o cidadão Alô Ticoulat Guimarães, registrado pelo Partido Social Democrático com 135.204 (cento trinta cinco mil duzentos e quatro) votos. Curitiba 23 de novembro de 1954. — Eduardo Xavier da Veiga, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, em exercício.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

DIPLOMA

Conferido, nos termos do Código Eleitoral, ao Senhor Moysés Lupion eleito em 3 de outubro de 1954, Senador.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato da Ata da Sessão Ordinária de Proclamação dos Eleitos em 3 de outubro de 1954.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala das sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, às dezesseis horas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Xavier da Veiga, sendo Secretariado pelo Dr. Mário Lopes dos Santos, Diretor da Secretaria, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Juizes Desembargador Antônio Gomes Júnior, Doutores Joaquim Ferreira Guimarães, Alberto de Carvalho Seixas, José Severino Pereira Ramos e Edgar Linhares Filho, estando também presente o Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco de Alencar Matos, Procurador Regional Eleitoral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, depois de declarar aberta a sessão e na conformidade das conclusões do Relatório apresentado pela Comissão Apuradora e da Resolução do Tribunal proclamou eleito Senador pelo Estado do Paraná, o cidadão Moysés Lupion registrado pelo Partido Social Democrático, com 162.814 (cento sessenta e dois mil oitocentos quatorze) votos. Curitiba, 23 de novembro de 1954. — Eduardo Xavier da Veiga — Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, alínea g e h, e 118 do Código Eleitoral (Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950) expede o presente Diploma de Senador da República ao cidadão Nereu de Oliveira Ramos, eleito por esta Circunscrição para o período de 1955 a 1960 com cento e sessenta mil novecentos e oitenta (160.980) votos conforme consta da ata da sessão do Tribunal, realizada em 10 de dezembro de 1954. — Hercílio João da Silva Meireles, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17, alínea g e h, e 118, do Código Eleitoral (Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950) expede o presente Diploma de Senador da República ao cidadão Paulo Sant'Anna eleito por esta Circunscrição para o período de 1955 a 1960 com cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete (145.627) votos, conforme consta da ata da sessão do Tribunal, realizada em 10 de dezembro de 1954.

Florianópolis, 17 de dezembro de 1954. — Hercílio João da Silva Meireles.

Nome de Senador da República ao cidadão Paulo Sant'Anna eleito por esta Circunscrição para o período de 1955 a 1960 com cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete (145.627) votos, conforme consta da ata da sessão do Tribunal, realizada em 10 de dezembro de 1954.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Eleições realizadas em 3 de outubro de 1954

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em sessão ordinária realizada em 29 de outubro de 1954, de posse do relatório apresentado pela Comissão Apuradora, tomou conhecimento do total dos votos apurados, e depois de aprovar o resultado proclamou Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Sul, o cidadão Armando Pereira da Câmara que registrou nesta Tribunal pela Coligação partidária "Frente Democrática Rio Gran-

dense e pelo P.D.C. obteve, nominalmente 42.432 votos.

(Extrato da Ata Geral sobre a Eleição para Senador, restrito à parte do acima nomeado, que servirá de Diploma de Senador, expedido nos termos do Art. 118, Parágrafo único da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950).

Tribunal Regional Eleitoral, em Porto Alegre 19 de novembro de 1954. — Celso Afonso Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
Eleições realizadas em 3 de outubro de 1954

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em sessão ordinária realizada em 29 de outubro de 1954, de posse do relatório apresentado pela Comissão Apuradora, tomou conhecimento do total dos votos apurados, e, depois de aprovar o resultado, proclamou Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Sul, o cidadão Daniel Krieger que, registrado neste Tribunal pela Coligação partidária "Frente Democrática Rio Grandense" obteve, nominalmente 383.010 votos.

(Extrato da Ata geral sobre a eleição par Senador, restrito à parte do acima nomeado, que servirá de diploma de Senador, expedido nos termos do art. 118, parágrafo único da Lei n.º 1.164 de 24 de julho de 1950).

Tribunal Regional Eleitoral, em Porto Alegre, 19 de novembro de 1954. — Celso Afonso Pereira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na conformidade do artigo 118 do Código Eleitoral resolve expedir, a favor do Exmo. Sr. Benedito Valladares Ribeiro, este extrato da ata de apuração das eleições realizadas no Estado, a 3 de outubro de 1954, como diploma de Senador pelo Partido Social Democrático, na legislatura de 1955-1963.

Dessa ata consta o total de 3.046.990 votos para o Senado Federal e 761.006 para o diplomado. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 1954. — Amílcar de Castro, Presidente do Tribunal (Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais — Gabinete da Presidência).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na conformidade do artigo 118 do Código Eleitoral, resolve expedir, a favor do Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Lúcio Bittencourt este extrato geral da ata de apuração das eleições realizadas no Estado, a 3 de outubro de 1954, como diploma de Senador pelos Partidos Socialista Brasileiro e Trabalhista Brasileiro, na legislatura de 1955-1963.

Dessa ata consta o total de 3.046.990 votos para o Senado Federal e 529.492 para o diplomado. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 1954. — Amílcar de Castro, Presidente.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala das sessões do Tribunal, no Palácio da Justiça, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador Antônio de Arruda, Presidente em exercício, Doutores Cesarino Delfino Cesar, Galileu de Lara Pinto, Benjamin Duarte Monteiro e Antônio Leite de Campos, membros efetivos — do Tribunal e o Procura-

dor Regional, Doutor Renato de Arruda Pimenta, foi novamente presente o relatório da Comissão Apuradora do Tribunal, sobre as eleições realizadas a três de outubro próximo passado, aprovado em sessão de trinta e dezembro do ano findo, do qual constam os resultados adiante mencionados para SENADORES:

Foram apurados 194.499 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove) votos, sendo: — Pela Aliança Democrática Trabalhista (P.S.D.-P.T.B.): — Filinto Müller, com 48.453 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três) votos; Júlio S. Müller com 46.531 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um) votos; Pela União Democrática Nacional: — João Villasboas, com 46.824 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro) votos; Dolor Ferreira de Andrade com 46.615 (quarenta e seis mil, seiscentos e quinze) votos; pelo Partido Social Progressista: — Leonidas Pereira Mendes, com 5.739 (cinco mil, setecentos e trinta e nove) votos; pelo Partido Republicano: Generoso Ponce Filho, com 337 (trezentos e trinta e sete) votos.

Em face desses resultados e da decisão do Tribunal Superior Eleitoral em Sessão de 25 do corrente foi proclamado eleito Senador o cidadão Filinto Müller, com 48.453 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três) votos, colocado em primeiro lugar na lista dos candidatos, registrado pela Aliança Democrática Trabalhista (P.S.D.-P.T.B.) e indicado pelo Partido Social Democrático.

Outrossim, determinou o Tribunal fôsse expedido o competente diploma ao Senador eleito e pela forma prescrita no artigo 118 do Código Eleitoral que vai assinado pelo Desembargador Presidente em exercício. — Desembargador Antônio de Arruda, Presidente.

Reconheço a firma supra de Antônio de Arruda, dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 1955. Em test. F.A.C. da verdade. — a) Francisca de Araújo Calhão, Esc. Aut.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala das sessões do Tribunal, no Palácio da Justiça, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador Antônio de Arruda, Presidente em exercício, Doutor Cesarino Delfino Cesar, Galileu de Lara Pinto, Benjamin Duarte Monteiro e Antônio Leite de Campos membros efetivos — do Tribunal e o Procurador Regional, Doutor Renato de Arruda Pimenta, foi novamente presente o relatório da Comissão Apuradora do Tribunal, sobre as eleições realizadas a três de outubro próximo passado, aprovado em sessão de trinta e dezembro do ano findo, do qual constam os resultados adiante mencionados para Senador:

Foram apurados 194.499 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove) votos, sendo: — Pela Aliança Democrática Trabalhista (P.S.D.-P.T.B.): — Filinto Müller, com 48.453 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três) votos; Júlio Müller, com 46.531 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e um) votos; Pela União Democrática Nacional: — João Villasboas, com 46.824 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro) votos; Dolor Ferreira de Andrade com 46.615 (quarenta e seis mil, seiscentos e quinze) votos; Pelo Partido Social Progressista: — Leonidas Pereira Mendes, com 5.739 (cinco mil, setecentos e trinta e nove) votos; Pelo Partido Republicano: Generoso Ponce Filho, com 337 (trezentos e trinta e sete) votos.

Em face desses resultados e da decisão do Tribunal Superior Eleitoral em Sessão de 25 do corrente foi proclamado eleito senador o cidadão João

Villasboas, com 46.824 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro) votos, colocado em segundo lugar na lista dos candidatos, registrado pelo Partido União Democrática Nacional.

Outrossim, determinou o Tribunal fôsse expedido o competente diploma ao Senador eleito e pela forma prescrita no artigo 118 do Código Eleitoral que vai assinado pelo Desembargador Presidente em exercício. — Des. Antônio de Arruda, Presidente. Reconheço verdadeira a firma supra do Desembargador Antônio de Arruda.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás declara eleito Senador o cidadão Jerônimo Coimbra Bueno, de acordo com o extrato da ata abaixo transcrita.

EXTRATO DA ATA GERAL

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Alceu Galvão de Velasco, Presidente; Francisco Martins de Araújo, Vice-Presidente e José Campos, os Juizes doutores Antônio Diurivê Ramos Jubé e Fausto Xavier de Rezende, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor Celso Herminio Teixeira, Procurador Regional Eleitoral, às 15 horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou que convocara a presente sessão a fim de que o Egrégio Tribunal, a quem foi dado conhecimento, na sessão anterior, do relatório organizado e apresentado pela Comissão Apuradora, composta do Desembargador Francisco Martins de Araújo e dos Juizes doutores Fausto Xavier de Rezende e Sigismundo de Araújo Melo, versante aos resultados da apuração geral das eleições para Governador e Vice-Governador; Senador e suplente deste, Deputados Federais e a Assembleia Legislativa Estadual, a qual fora designada na forma prescrita pelo artigo 30 da Resolução n.º 4.157, de 20 de agosto de 1954, emanada do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, se pronunciasse sobre o mesmo, o que fez, aprovando-o unanimemente. Assim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a proclamar os eleitos. Consta dessa ata, de acordo com o artigo 42, parágrafo único, letra b, da Resolução citada, que os votos válidos apurados na Circunscrição, para as eleições do Senador Federal, foram em número de duzentos e cinco mil, trezentos e seis (205.306), e que os votos válidos apurados para as eleições de suplentes de senador foram em número de cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro (162.854), obtendo o candidato Jerônimo Coimbra Bueno cento e três mil quinhentos e noventa (103.590) e seu suplente, Frederico Nunes da Silva noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro (97.854); o candidato Pedro Ludovico Teixeira cento e três mil quatrocentos e setenta (103.470) e seu suplente, José da Costa Pereira setenta e cinco mil (75.000); o candidato Dario Dello Cardoso cento e um mil setecentos e dezesseis (101.716) e seu suplente, Guilherme Xavier de Almeida setenta e quatro mil novecentos e vinte e um (74.921); o candidato Alfredo Nasser cento e um mil setecentos e noventa e quatro (101.694) e seu suplente Leopoldo Freire dos Santos noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco (97.845), expedindo-se-lhes os competentes diplomas. Era o que continha a referida ata, a qual, fielmente, me repetto. Eu, José Marinho de Magalhães, Diretor da Secretaria, fiz o presente extrato. — Desembargador Alceu Galvão de Velasco, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás declara eleito Senador o cidadão Pedro Ludovico Teixeira, de acordo com o extrato da ata abaixo transcrita.

EXTRATO DA ATA GERAL

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Alceu Galvão de Velasco, Presidente; Francisco Martins de Araújo, Vice-Presidente e José Campos, os Juizes doutores Antônio Diurivê Ramos Jubé e Fausto Xavier de Rezende, bem assim o Excelentíssimo Senhor Doutor Celso Herminio Teixeira, Procurador Regional Eleitoral, às 15 horas, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou que convocara a presente sessão a fim de que o Egrégio Tribunal, a quem foi dado conhecimento, na sessão anterior, do relatório organizado e apresentado pela Comissão Apuradora, composta do Desembargador Francisco Martins de Araújo e dos Juizes doutores Fausto Xavier de Rezende e Sigismundo de Araújo Melo, versante aos resultados da apuração para as eleições para Governador e Vice-Governador; Senador e suplente deste, Deputados Federais e a Assembleia Legislativa Estadual, a qual fora designada na forma prescrita pelo artigo 30 da Resolução n.º 4.157, de 20 de agosto de 1954, emanada do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, se pronunciasse sobre o mesmo, o que fez, aprovando-o unanimemente. Assim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a proclamar os eleitos. Consta dessa ata, de acordo com o artigo 42, parágrafo único, letra b, da Resolução citada, que os votos válidos apurados na Circunscrição, para as eleições de Senador Federal, foram em número de duzentos e cinco mil, trezentos e seis (205.306), e que os votos válidos apurados para as eleições de suplentes de senador foram em número de cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro (162.854), obtendo o candidato Jerônimo Coimbra Bueno cento e três mil quinhentos e noventa (103.590) e seu suplente, Frederico Nunes da Silva noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro (97.854); o candidato Pedro Ludovico Teixeira cento e três mil quatrocentos e setenta (103.470) e seu suplente, José da Costa Pereira setenta e cinco mil (75.000); o candidato Dario Dello Cardoso cento e um mil setecentos e dezesseis (101.716) e seu suplente, Guilherme Xavier de Almeida setenta e quatro mil novecentos e vinte e um (74.921); o candidato Alfredo Nasser cento e um mil setecentos e noventa e quatro (101.694) e seu suplente Leopoldo Freire dos Santos noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco (97.845), expedindo-se-lhes os competentes diplomas. Era o que continha a referida ata, a qual, fielmente, me repetto. Eu, José Marinho de Magalhães, Diretor da Secretaria, fiz o presente extrato. — Desembargador Alceu Galvão de Velasco, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE:

Determina o Regimento Interno, no artigo 2.º, modificado pela Resolução n.º 30, de 1954:

"Art. 2.º As 14 horas e 30 minutos do dia 1.º de fevereiro do primeiro ano de cada legislatura os Senadores cujo mandato não findou e os Senadores recém-eleitos deverão comparecer ao edifício do 3.º do, para as reuniões preparatórias da sessão legislativa ordinária a instalar-se em 15 de março (Constituição, art. 39).

§ 1.º — Presentes, pelo menos, dezesseis Senadores, terão início os trabalhos sob a direção da Mesa eleita para a sessão legislativa anterior, excluídos os membros que tiverem perdido ou terminado o mandato.

§ 3.º — Recebidos os diplomas dos Senadores recém-eleitos, o Presidente tomará o compromisso destes e mandará relacionar os diplomas em publicação no "Diário do Congresso Nacional, no dia seguinte, levantando após a sessão". (Pausa).

Acham-se em poder da Mesa os diplomas dos seguintes Senhores Senadores recém-eleitos:

Amazonas

Antônio Rodrigues Mourão Vieira
Leopoldo Tavares da Cunha Melo.

Pará

Alvaro Adolfo da Silveira

Maranhão

Sebastião Archer da Silva
Vitorino de Brito Freire

Paraná

Leonidas de Castro Melo
Matias Olímpio de Melo

Ceará

José Parsifal Barroso
Manoel do Nascimento Fernandes
Távora.

Rio Grande do Norte

Dinarte de Medeiros Mariz
Georgino Avelino

Paraíba

João Cavalcanti de Arruda

Pernambuco

Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão
Antonio de Novaes Filho

Alagoas

Antonio de Freitas Cavalcanti
Rui Soares Palmeira

Sergipe

Augusto Maynard Gomes
Lourival Fontes

Bahia

João de Lima Teixeira
Juracy Montenegro Magalhães

Espírito Santo

Ary de Siqueira Viana

Rio de Janeiro

Paulo da Silva Fernandes
Tarcísio d'Almeida Miranda

Distrito Federal

Agulhão Calado de Castro
Gilberto Marinho

São Paulo

Auro Soares de Moura Andrade
Juvenal Lino de Matos

Paraná

Alô Ticoulat Guimarães
Moisés Lupion

Santa Catarina

Nereu de Oliveira Ramos
Saulo Saul Ramos

Rio Grande do Sul

Armando Pereira da Câmara
Daniel Krieger

Minas Gerais

Benedito Valadares Ribeiro
Carlos Alberto Lucio Bittencourt

Mato Grosso

Filinto Müller
João Villasbôas

Goiás

Jarônimo Coimbra Bueno
Pedro Ludovico Teixeira - (ausa)

— Achando-se na Casa os Srs. Senadores recém-eleitos, cujos nomes acabam de ser mencionados, designo os srs. Senadores Apolônio Sales e Gomes de Oliveira para introduzi-los no recinto.

(Os novos Senadores são introduzidos no recinto e tomam lugar nas bancadas. Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

— Rogo à Comissão o obséquio de acompanhar até a Mesa o Sr. Senador Antônia Rodrigues Mourão Vieira, representante do Estado do Amazonas para a prestação do compromisso regimental.

Peço aos Srs. Senadores e assistentes se mantenham de pé.

(O Sr. Senador Antônia Rodrigues Mourão Vieira, acompanhado da Comissão, presta o compromisso regimental e retira-se para o seu lugar, acompanhado da Comissão).

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 3.º Secretário vai proceder à chamada dos demais Senadores recém-eleitos, cada um dos quais, ao seu chamado, declarará "Assim o prometo".

PROCEDE-SE A CHAMADA E QUE RESPONDEM OS SRS. SENADORES: Leopoldo Tavares da Cunha Melo — Alvaro Adolfo da Silveira — Sebastião Archer da Silva — Vitorino de Brito Freire — Leonidas de Castro Melo — Matias Olímpio de Melo — José Parsifal Barroso — Manoel do Nascimento Fernandes Távora — Dinarte de Medeiros Mariz — Georgino Avelino — João Cavalcanti de Arruda — Jarbas Cardoso de Albuquerque Maranhão — Antônio de Novaes Filho — Rui Soares Palmeira — Augusto Maynard Gomes — Lourival Fontes — João de Lima Teixeira — Juracy Montenegro Magalhães — Ary de Siqueira Viana — Paulo da Silva Fernandes — Tarcísio d'Almeida Miranda — Agulhão Calado de Castro — Gilberto Marinho — Auro Soares de Moura Andrade — Juvenal Lino de Matos — Alô Ticoulat Guimarães — Moisés Lupion — Nereu de Oliveira Ramos — Paulo Saul Ramos — Armando Pereira da Câmara — Daniel Krieger — Benedicto Valadares Ribeiro — Carlos Alberto Lucio Bittencourt — Filinto Müller — João Villasbôas — Jarônimo Coimbra Bueno — Pedro Ludovico Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Na forma do Regimento, declaro encerrada a reunião e convido os Srs. Senadores para a seguinte, que se realizará amanhã às 14,30 horas, para eleição da Mesa.

Encerra-se a Sessão às 14 horas e 45 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR APOLÔNIO SALES NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1955

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Não foi revista pelo orador — Sr. Presidente é curto o tempo, or mais que desejássemos ampliar ao máximo possível essa convivência,

em que se prolongam no sofrimento da despedida os prazeres de um passado de oito anos, durante os quais trabalhamos e sentimos os interesses do país.

Falo em nome do Partido Social Democrático, da sua bancada no Senado que aqui fica e que deseja exprimir agradecimentos àqueles que se vão, ou por que não renovaram o mandato, ou porque ocupassem outras posições, ou porque não concorreram as eleições ou, enfim, porque a sorte das urnas não lhes tivesse socorrido.

Em nome do Partido Social Democrático desejo fazer minhas despedidas. Em primeiro lugar Sr. Presidente, o meu Partido quer exaltar a personalidade V. Exa. de orientador e, mais do que isto, um amigo da Casa e do meu Partido. Foi V. Exa. daqueles homens públicos que exalçaram o próprio nome exalçando a Casa que vem de dirigir.

A Mesa que hoje encerra seus trabalhos, impôs-se na opinião pública por sua atitude rígida e justa, e, sobretudo, pela atenção sempre dada ao nome e renome do Senado, conduzindo-o nos caminhos que ele sempre buscou: os caminhos do trabalho, do desprendimento do patriotismo e da devoção a causar público.

Permita-me ainda Sr. Presidente, que me refira a um dos ilustres componentes da Mesa Diretora que nos vai deixar de saudade: Falo do Senhor Alfredo Neves, membro do Partido Social Democrático. Com sua experiência de homem oprimado pela causa do serviço Público, deu S. Exa. o melhor de suas energias para que os serviços burocráticos fossem aqui levados a bom termo.

O Sr. Reginaldo Cavalcanti — Muito bem. V. Exa. tem razão. O Senhor Alfredo Neves, devotado e incansável trabalhador das coisas do Senado, conseguindo para S. Exa. um grande brasileiro a serviço da pátria.

O Sr. Alfredo Neves — Obrigado a V. Exa.

O SR. APOLÔNIO SALES — Os cabelos brancos de S. Exa. revelam um trabalhador dedicado aos seus companheiros nesta augusta Casa do Parlamento.

Sr. Presidente, eu gostaria de ter tempo para me dirigir a cada um dos Senhores Senadores mas, como a hora não o permite, farei um resumo. Vou me referir apenas aos líderes de Partido que se vão consultar.

O Senador Ivo d'Aquino guia de tantos anos de seus companheiros, nesta Casa (Palmas) Homens que com gentileza sem par e maneira toda especial.

O Sr. Reginaldo Cavalcanti — E inteligência brilhante.

O SR. APOLÔNIO SALES — ... inteligência e habilidade, e sem atrições, nem amarguras se houve como líder do Partido Social Democrático líder da maioria e do Governo, procurando evitar choques entre as partes, levando sempre a vitória, e quando não, a contornização honrosa e digna.

Quero referir-me ainda ao nobre Senador que também nos deixa — o Sr. Dário Cardoso, líder do Partido no último período e nosso prezado companheiro. (Palmas).

Sabe o Partido Social Democrático que S. Exa. é daqueles que, ao defenderem os interesses de outros, não defendem o próprio interesse.

O Sr. Ferreira de Souza — Talvez com mais vigor defende os interesses alheios.

O SR. APOLÔNIO SALES — S. Exa. nos deixa a todos saudosos, fazendo imensa falta ao Senado da República. (Muito bem).

O Senador Ferreira de Souza, líder da U.D.N. como exaltou os seus méritos se a Casa, ouvindo-o con-

sagrou com aplauso unânime. Grande cultura, grande bravura cívica, grande Senador.

Devo referir-me ao líder do Partido Social Progressista Senador Euclides Vieira, engenheiro sempre atento aos assuntos ligados à sua profissão, sobretudo quando diziam respeito aos interesses do país.

O Sr. Reginaldo Cavalcanti — Líder eminente, que me conduziu mais pelo coração do que pela autoridade.

O Sr. Cesar Vergueiro — E que sempre honrou o Estado de que foi representante.

O SR. APOLÔNIO SALES —

S. Exa. honrou São Paulo, como expressão das mais lídimas do grande Estado bandeirante.

Desejo, Sr. Presidente, referir-me ainda a um Senador do Partido Republicano que também nos deixa. — Não foi líder eleito, mas o foi dos corações de todos nós. Falo do Sr. Durval Cruz (Palmas) que teve a eleição afetiva de todo o Senado. Era como que nosso procurador, em espírito, das boas causas, o homem a desmanchar dissensões e congregar corações. Que despedidas não lhe faríamos se estivesse S. Exa. aqui presente?

E ao Senador Aloysio de Carvalho, expressão de uma corrente destacada da U.D.N., o professor que deixa aqui, não somente saudade aliada a lembrança de suas lições de direito.

Ainda um minuto neste apressado final de legislação, para render a homenagem do P.S.D. ao Senador Joaquim Pires, o mais antigo companheiro, exemplo de vida parlamentar longa e eficiente. A nossa admiração de todos os dias é agora saudade do grande companheiro.

Enfim, Sr. Presidente, em despedida a todos os que se vão, quero dizer que o Senado tem em si uma marca especial. Guarda carinhosamente a tradição dos homens de bem. Nas abobadas desta Casa ressoam palavras as mais sensatas do cenário da República. Aqui é o cenário das grandes competições, na porfia do melhor guarda dos interesses da Pátria.

Os Senadores que se vão, continuarão aqui em espírito, honrados por todos os que vão prosseguir no desempenho da alta missão e investidura de Senadores da República. (Muito bem; muito bem. Palmas). O orador é cumprimentado).

SENADO FEDERAL**ATOS DA COMISSÃO DIRETORA**

A Comissão Diretora, em reunião de 31 de janeiro último resolveu promover:

A classe "L" de Ajudante de Porteiro.

— por merecimento.

José Celestino Pessoa.

— por antiguidade.

Gonçalo de Farias Oliveira.

A classe "K" de Auxiliar de Portaria.

— por merecimento.

Carlos Braga.

José de Freitas

Murilo Edson Coelho de Souza.

Deusdedit de Araújo Silva.

Roldão Pimentel Simas.

— por antiguidade.

Djalma Magaro.

Alcides de Oliveira.

Antônio da Costa Bernardo.

Pedro Rodrigues de Souza.

A classe "J" de Auxiliar de Portaria.

— por antiguidade.

Geraldo Gomes.

João Luiz da Rocha.

Silvio Manoel de Moraes.

Mário Martins Neto.

Altamiro Cruz.

Paulo da Silva Carneiro.

José Manoel Gomes.

José Sales de Oliveira.

Mário Mendes da Silva.

Marciano José da Silva.

Orlando Ayres.

— por merecimento

Virgílio José da Silva.

Manoel José dos Santos.

Oswaldo Sampaio.

Mercílio de Souza.

Arnaldo Gouvêa Castelo Branco.

Antônio Luis da Rocha.

Joaquim Luis da Rocha.

Hermes Pessanha Gomes.

Felipe Baroud.

José Honorato dos Santos.

A classe "I" de Auxiliar de Portaria.

— por antiguidade.

Jayme Corrêa de Sá.

Sebastião Miguel da Silva.

Deocleciano de Araújo Silva.

Cláudio dos Santos.

Aristhóteles Pereira Madruga.

Alcebíades Ferreira.

Jorge Antunes.

Manoel Ribeiro de Marins.

Francisco Olympio Gomes.

Victor Lobo.

—por merecimento.

Pedro Leão Gonella.

Ary Falciano de Araújo.

José Jurandyr de Vasconcelos.

Paulo Costa de Oliveira.

Lázaro de Freitas.

Arlindo Gomes da Silva.

Antônio Menezes do Nascimento.

Durvalino Barbosa.

Armindo Henriques.

Resolveu, ainda, a Comissão Diretora conceder 90 dias de licença para tratamento de saúde a Vicente Costa, Ajudante de Porteiro, classe "L".

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40